



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
R Prof Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## ATA Nº 7878460 - CPER-1CLMPP

SEI:TJPR Nº 0088461-37.2021.8.16.6000  
SEI:DOC Nº 7878460

### ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 – (CONTINUAÇÃO)

Aos seis dias do mês de julho de 2022 (06/07/2022), às 14:00 horas, reuniram-se virtualmente por meio da Plataforma Microsoft Teams, o Presidente da Comissão Bel. João Orlando Globeski, os membros, Joseana Hernandez Berbert, Irene Maria Klein da Silva e Marina Santos como secretária, conforme Ofício-Circular nº (7867984), para continuidade da sessão de julgamento do Edital de **CREDENCIAMENTO nº 02/2022**, protocolado nesta Secretaria sob nº **0088461-37.2021.8.16.6000**, cujo objeto refere-se a o **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM OBTER AUTORIZAÇÃO DE USO, NÃO ONEROSA, DE ESPAÇO PÚBLICO SITUADO NA PRAÇA NOSSA SENHORA DE SALETTE, S/Nº, ÁREA RESTRITA AO ESTACIONAMENTO EXTERNO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE AS 12 HORAS E AS 19 HORAS, EM DIAS ÚTEIS PARA O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ, PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE OFERTA DE LANCHES SALGADOS OU SALGADOS E DOCES, BEM COMO BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS, NA MODALIDADE FOOD TRUCK**, ora suspensa em (23/06/2022), Ata nº (7823902). Registre-se, além da comissão, verifica-se que não há interessados presente à sessão. Ato contínuo, conforme relatado na Ata da sessão anterior, nº (7823902), apresentou requerimento e demais documentos para credenciamento, a empresa **MEI - LEANDRO DE ANDRADE SCHUPEL – CNPJ Nº 27.124.673/0001-00**, representada legalmente pelo Senhor **LEANDRO DE ANDRADE SCHUPEL – CPF/MF Nº 062.552.789-56**, doc. (7779468), sendo que da análise preliminar de conformidade com o instrumento convocatório, constatou-se o descumprimento da **alínea “g” (prova de regularidade com a Fazenda Nacional)**. Pois bem, em atendimento ao subitem 4.9, capítulo 4 do edital, abriu-se prazo de 05 (cinco) dias úteis ao requerente para que, em havendo interesse, apresentasse o documento solicitado, e de acordo com o comunicado, doc. nº (7829617), o mesmo foi atendido prontamente, conforme denota-se do doc. nº (7852938), portanto, entende-se supridas todas as exigências editalícias. Por derradeiro, em conformidade com o capítulo 4 do edital, combinado com o item 4 do anexo I – Termo de Referência e, a unanimidade, decide-se pelo **DEFERIMENTO** do requerimento apresentado e demais documentos de habilitação

da empresa MEI - **LEANDRO DE ANDRADE SCHUPEL - CNPJ Nº 27.124.673/0001-00**. Informa-se por devido ainda, que a qualquer tempo, outros interessados poderão solicitar seus credenciamentos, desde que cumpridos todos os requisitos legais dispostos no capítulo 4 do edital. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão às 14:15 hrs. Sugere-se que os autos deverão ser encaminhados à elevada apreciação do Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal de Justiça para homologação das decisões da comissão e declarar credenciado o interessado. Eu, Marina Santos, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e demais membros presentes. Publique-se.

**JOÃO ORLANDO GLOBESKI**

Presidente da CPER-1CLMPP

**IRENE MARIA KLEIN DA SILVA**

Membro da CPER-1CLMPP

**JOSEANA HERNANDES BERBERT**

Membro da CPER-1CLMPP

**MARINA SANTOS**

Secretária da CPER-1CLMPP



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ORLANDO GLOBESKI, Pregoeiro**, em 06/07/2022, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA SANTOS, Integrante de Comissão Permanente**, em 06/07/2022, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEANA HERNANDES BERBERT, Integrante de Comissão Permanente**, em 06/07/2022, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IRENE MARIA KLEIN DA SILVA, Integrante de Comissão Permanente**, em 06/07/2022, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **7878460** e o código CRC **C0B23BF8**.